



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 91ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022, às 14h30, via Google Meet, realizou-se a nonagésima primeira sessão extraordinária da Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças, sob a Presidência do conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho, e com a presença dos conselheiros: Jéssyca Martins de Sena, Marcus Vinicius Xavier de Oliveira, Petrus de Luna Pequeno (em suplência de Ciro José Egoavil Montero), Santiago Silva de Andrade (em suplência de Claudemir da Silva Paula) e Carlos Luis Ferreira da Silva. Presente ainda os Pró-Reitores: George Queiroga Estrela (PROPLAN), Arthur de Souza Moret (PROPESq) e o Vice-Presidente dos Conselhos Superiores: José Juliano Cedaro. **1. Informes: A) Informe da Conselheira Jessyca Martins de Sena.** "A Conselheira Jéssyca solicitou que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que realize ações de orientação institucional para as unidades proponente, que na elaboração da propositura de Convênios ECTI ou Acordo de Parceria PD&I, em que seja considerado a Resolução 079/CONSAD/2009, que trata o FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, constituindo por 10% (dez por cento) do valor total recebido de cada Projeto, executado nos termos da Lei 8.958/1994. Por ser matéria regulamentada pelo Conselho Superior Administrativo, com vista o cumprimento de atos formais e autorizativos de acordo com as regras institucionais." **2. Ordem do dia 2.1 Assunto:** Eleição para presidente e vice-presidente da CAOF. **Decisão:** Para presidência candidataram-se os Conselheiros Erasmo Moreira de Cavalho e Carlos Luis Ferreira. Em votação, por 5 votos favoráveis ao Conselheiro Erasmo e 1 voto favorável ao conselheiro Carlos Luis Ferreira, o primeiro restou eleito. Para Vice-Presidência candidatou-se a Conselheira Jéssyca Martins de Sena. Em votação, foi eleita por unanimidade. **2.2 Processo:** 23118.009509/2021-39; **Parecer:** 3/2022/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Relator(a):** Conselheira Jessyca Martins de Sena, **Assunto:** Convênio de Parceria PD&I (Tripartite) entre a Universidade Federal de Rondônia (UNIR), a Fundação de Apoio (FUNDAPE) e Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **Interessado:** REITORIA, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR; **Discussão:** Foi solicitada a prorrogação da sessão por mais uma hora, às 16:30h, o que colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. - **Emenda modificativa apresentada pela conselheira Jéssyca Martins de Sena ao item 4.4 da parte conclusiva do parecer 3/2022/CAMAOF/CONSAD, nos seguintes termos:** "4.4. CONSIDERANDO que há interesse mútuo entre os partícipes e face ao exposto, esta relatoria pronuncia-se FAVORÁVEL pela celebração de Convênio PD&I Tripartite UNIR X SEMED X FUNDAPE, aprovando da dispensa da taxa de retribuição institucional pelo uso do seu patrimônio tangível e manutenção do percentual do FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, constituindo por 10% (dez por cento) do valor total recebido do projeto, previsto na [RESOLUÇÃO N° 079/CONSAD, DE 13 DE ABRIL DE 2009](#) pelo seu patrimônio intangível." **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como a presente emenda. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião às 16h40m, da qual, para constar, eu, Leonardo Fernandes Farias de Moraes, Secretário dos Conselhos Superiores em substituição, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada nesta sessão, segue assinada eletronicamente por mim e pelo presidente.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAES, Assistente em Administração**, em 29/06/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente**, em 19/09/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0946689** e o código CRC **BC290EF8**.